

LEI N. 10.093, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Denomina a Rua 7, trecho 2, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Helio de Melo da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 7, trecho 2, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Helio de Melo da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São José dos Campos, 14 de abril de 2020.



Felicio Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 419/2019, de autoria do Vereador Dilermando Dié de Alvarenga)